

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Seguranga Social
Instituto da Seguranga Social, IP**

Aviso

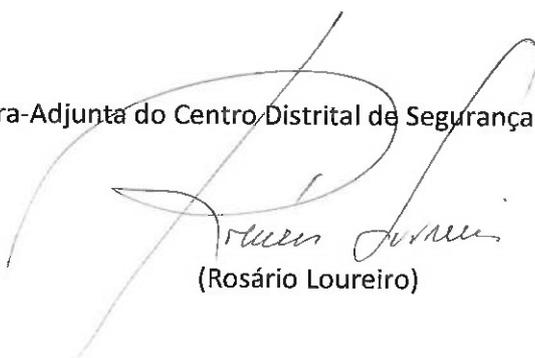
Caducidade da licenga de funcionamento n.º 22/2019, de 28.10.2019, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Cidade solidária Cooperativa de Solidariedade Social e Serviços CRL”, sito na Rua Conselheiro Veloso da Cruz, n.º 855, loja 56, Piso -1, Vila Nova de Gaia.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, torna-se público que, por despacho de 16.02.2024 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Seguranga Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licenga de funcionamento n.º 22/2019, de 28.10.2019, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Cidade Solidária Cooperativa de Solidariedade Social e Serviços CRL”, propriedade de “Cidade Solidária Cooperativa de Solidariedade Social e Serviços CRL.”, sito na Rua Conselheiro veloso da Cruz, n.º 855, Loja 56, Piso -1, Vila Nova de Gaia, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 19 de fevereiro de 2024.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Seguranga Social do Porto



(Rosário Loureiro)

